

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO,
EXTRAORDINÁRIA, DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO
DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE
DOIS MIL E VINTE E TRÊS /
QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE
CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
João António Velhinho Simões
Patrícia José Correia Raposinho

A reunião foi presidida por, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que as senhoras Vereadoras Lurdes Nico e Florbela Fernandes, não iriam estar presentes na reunião, mas faziam-se substituir pela senhora Vereadora Bárbara Tita e pelo senhor Vereador João Simões, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

1. – PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024.

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Os documentos previsionais para 2024, foram elaborados tendo como orientação os princípios estabelecidos no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que procedeu à revogação do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, exceto os pontos 2.9., 3.3. e 8.3.1. relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.



Para o ano de 2024 o Município de Évora apresenta um orçamento que importa tanto na receita como na despesa o montante de 103.000.000€.

As Grandes Opções do Plano para 2024 apresentam um total de 59.273.881€ e integram projetos ações e investimentos a desenvolver pela autarquia com financiamento assegurado no orçamento do exercício. Considerando que:

- a) Compete à Câmara elaborar e submeter à Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, assim como as respetivas revisões, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL);
- b) Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º, do mesmo diploma legal, aprovar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, bem como as respetivas revisões.

Propõe-se que o Executivo delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os documentos previsionais de gestão para o ano 2024, nos termos e ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do RJAL, na sua redação atual.

Intervenções:

O Senhor Presidente informou ter tido oportunidade de reunir com o Partido Socialista, sendo que os senhores vereadores solicitaram que este ponto fosse adiado para a reunião de dia 6 de dezembro, próxima reunião ordinária de Câmara, de modo a poderem avaliar a proposta e tomar uma posição, relativamente à mesma.

Acrescenta que, com base nesta situação, não estão criadas as condições de viabilização das Opções do Plano e do Orçamento, pelo que, naturalmente, decide passar este ponto para a próxima reunião de câmara, onde é expectável ter condições para a discussão e também para a viabilização da proposta apresentada, mantendo-se os documentos distribuídos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Salientou que têm vindo a insistir para que o Plano e Orçamento sejam aprovados dentro dos prazos, pelo que estavam preparados para cumprir a calendarização. Por outro lado, não compreendeu a afirmação do senhor Presidente, ao dizer que não existem condições, uma vez que não tem conhecimento da posição das outras forças políticas, relativamente a este documento. Reiterou a disponibilidade para a discussão do Orçamento, no entanto referiu que não querem ser surpreendidos com novos documentos, dos quais não tenham conhecimento, pelo que solicita que a documentação, correspondente à negociação entre a CDU e o PS, seja enviada previamente.

O senhor Vereador José Calixto iniciou, também, a sua intervenção pelo cumprimento ao senhor Presidente, aos senhores vereadores, trabalhadores e colaboradores do Município, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Iniciou a sua intervenção deixando uma clarificação que, no processo de elaboração do orçamento para o exercício económico de 2024 não existiu qualquer processo negocial com o Executivo comunista. Mais informou que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista fizeram questão de marcar a sua presença numa breve apresentação feita há 2 dias, por parte da CDU. Mais considerou que deverá ser dada, agora, a possibilidade de análise deste importante conjunto de documentos pois, compreensivelmente, se a sua análise e votação ocorrer de imediato estes Vereadores eleitos pelo PS não terão qualquer possibilidade de os viabilizar. Trata-se de uma proposta, sem ambição, em linha com a inércia política do passado desta gestão da CDU e que tem atrasado o concelho.

Apesar deste cenário muito mau para o concelho e para os Eborenses, os Vereadores eleitos pelo PS, afirmou, estão empenhados para, ainda assim, analisar de forma responsável estes documentos.

O senhor Vereador João Simões deu início à sua intervenção pelo cumprimento ao senhor Presidente, aos senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Em concordância com o senhor Vereador Henrique Sim-Sim, afirmou que também eles estavam preparados, e em condições de expressar a sua opinião, pelo que considera que não deveriam existir estes atrasos, em questões tão importantes para o município.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho cumprimentou o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Dando continuidade à sua intervenção, informou que foram totalmente surpreendidos com a situação, mas obviamente irão acolhê-la, no entanto afirma que o PS irá, certamente, pretender modificar o documento, tendo em conta que afirmou não se identificar com o mesmo.

O senhor Vereador José Calixto referiu de seguida que, se assim for decidido, os Vereadores eleitos pelo PS votarão estes documentos relativamente aos quais não tiveram qualquer possibilidade de análise por falta de tempo na sua distribuição, no entanto reiterou que, nessa circunstância, não os poderão viabilizar pois, para além de não se reverem minimamente nesta proposta de orçamento, nem tiveram a possibilidade de os analisar em detalhe.

Reforçou, ainda, o facto dos Vereadores eleitos pelo PS terem um conjunto de propostas apresentadas, na sua maioria, ainda por resolver ou implementar. Considerando este desrespeito político da CDU pelos compromissos assumidos nas negociações orçamentais de 2022 e 2023, tidas com o PS, comprometem-se a ouvir os restantes eleitos pelo PS e os presidentes de junta, para que sejam assegurados os direitos dos eborenses e para que tudo seja feito para viabilizar os importantes desafios e projetos que esperam Évora nos próximos anos.

O senhor Presidente esclareceu que foi, atempadamente, divulgado um calendário para possibilitar o processo de discussão e deliberação, sendo que a proposta completa foi facultada a todos os vereadores, a 7 de novembro, e aquando da apresentação da mesma, tal como habitualmente, foi também apresentada a disponibilidade dos eleitos pela CDU para debate e negociação, tendo reunido com o MCE e recentemente correspondido a um pedido de apresentação do PS.

Afirma, assim, que na sequência do que foi referido, não existem condições para a viabilização deste ponto, passando para a próxima reunião de câmara. Informou, ainda, que se mantêm os documentos já distribuídos e caso surjam mais, ou alterações aos atuais, serão partilhados com os senhores vereadores. Acrescenta que não irá pronunciar-se agora sobre questões políticas afloradas e que, na próxima reunião, fará então outras considerações, sobretudo de carácter político, em relação aos projetos e à concretização e execução do projeto político.

Deliberação:

Adiada para a reunião de 6 de dezembro, por indicação do senhor Presidente da Câmara.

1.2. Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Évora para o ano de 2024.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação, juntamente com a proposta de Orçamento, apresenta-se a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2024, elaborada nos termos dos arts.º 28º, 29º. e 30º. da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o art.º 28º, o planeamento e gestão dos recursos humanos, é feito tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis na organização.

No art.º 29º é referido que os órgãos e serviços preveem anualmente, o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária e que acompanha a proposta de orçamento.

O Mapa de Pessoal que se apresenta, cumpre o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29º. da LTFP.

O Mapa de Pessoal em 2023

A Câmara Municipal de Évora tem, nesta data, uma relação jurídica de emprego (contrato de trabalho) com **1346** trabalhadores. Destes, **1216** têm Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado (CTTI), e **115** têm Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a termo resolutivo certo (CTTD) e **4** têm Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a termo resolutivo incerto (CTTD). Também temos **11** trabalhadores com Contrato Individual de Trabalho (Medida do IEFP- Emprego Apoiado em Mercado Aberto). Os contratados por Tempo Determinado distribuem-se da seguinte forma: **16** Auxiliares de Ação Educativa, **1** Técnico Superior (Arqueologia e Museologia), **1** Técnico Superior (Arquiteto), **3** Auxiliares de Saúde, **3** Cantoneiros de limpeza, **1** Engenheiro Mecânico, **8** Jardineiros, **1** Marcador de Vias, **84** técnicos que desenvolvem as Atividades de Enriquecimento Curricular- AEC's nos 4 Agrupamentos de Escolas do Concelho de Évora, **1** Assistente Técnico.

Além dos **1346** trabalhadores com relação jurídica de emprego, acrescem **77** trabalhadores que se encontram fora da Câmara por diversos motivos (**26** de licença s/ remuneração, **1** em cedência de interesse público, **34** em mobilidade entre serviços, **1** em funções sindicais, **3** a desempenhar cargos políticos, **3** a desempenhar cargos dirigentes, **1** em pré-reforma e **7** que saíram por procedimento concursal, mas que ainda não terminaram o período experimental).

Foram efetuados **13** pedidos de aposentação no ano de 2023 que ainda não obtiveram despacho por parte da Caixa Geral de Aposentações.

No ano de 2023 foram aposentados **39** trabalhadores.

A Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2024 inclui:

A caracterização dos postos de trabalho por Unidade Orgânica, Nuclear e Flexível;

A identificação das competências fundamentais, por posto de trabalho, que estão alinhadas com o sistema de avaliação do desempenho – SIADAP e cumpre o disposto na alínea d), do n.º 2 do art.º 29º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do - Trabalho em Funções Públicas - LTFP;

A identificação dos postos de trabalho com direito a usufruir do suplemento de penosidade e insalubridade, de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2021.

Os postos de trabalho não ocupados na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado correspondem a:

Cedência de interesse público, nomeações em cargos políticos, mobilidade interna entre serviços, mobilidade intercarreiras/categorias, licenças sem remuneração e ao exercício de atividade sindical.

Lugares deixados vagos e que transitam de 2023, por aposentação;

Lugares destinados a trabalhadores a contratar na sequência dos procedimentos concursais que estão a decorrer ou que possam ser abertos durante o ano de 2024;

5- Conforme proposta de orçamento, o valor previsto para despesas com pessoal no ano 2024 é de **30 029 420,00€**

Este valor inclui:

Remunerações dos trabalhadores que vão manter-se ao serviço

Recrutamento de trabalhadores para desenvolverem as Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC's;

Situações de mobilidade intercarreiras e intercategorias;

Integração de trabalhadores no âmbito das várias medidas de apoio ao emprego promovidas pelo IEFP;

Recrutamento de trabalhadores, quer através dos procedimentos concursais em curso, quer de outros que possam vir a ser abertos no decurso de 2024;

Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório;

Alterações de posicionamento remuneratório através de Opção Gestionária;

Suplemento de Penosidade e Insalubridade;

Subsídios e abonos diversos;

Encargos com a saúde (dos trabalhadores);

Encargos da entidade com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social;

Acidentes em serviço e seguros de acidentes de trabalho;

Foi enviada, para informação, à Comissão Sindical dos Trabalhadores da Câmara Municipal, a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2024, de acordo com o art.º 326º da LTFP.

Intervenções:

O senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos adicionais à proposta, indicando que, atualmente, a Câmara Municipal de Évora tem 1346 trabalhadores, sendo que 1216 têm contrato de trabalho por tempo indeterminado, 115 têm contrato de trabalho por tempo determinado, a termo resolutivo certo, e 4 têm contrato de trabalho determinado a termo resolutivo incerto. Existe, ainda, um conjunto de trabalhadores através do Instituto de Emprego e Formação Profissional e das Atividades de Enriquecimento Curricular.

Informou que, em 2023 foram efetuados 13 pedidos de aposentação, que ainda não tiveram despacho, por parte da Caixa Geral de Aposentações, sendo que no ano corrente foram aposentados 39 trabalhadores, pelo que a proposta para 2024 é uma atualização da caracterização dos postos de trabalho, por unidade orgânica da câmara.

Ter-se-ão, também, em conta os postos de trabalho que serão deixados vagos em 2023 e as aposentações, e procurar-se-á assegurar os reposicionamentos de carreiras e as mobilidades intercarreiras bem como outros direitos de progressão dos trabalhadores.

Prevê-se a possibilidade de mobilidades externas, sobretudo em áreas sensíveis, como é o caso da Unidade de Higiene e Limpeza Públicas, sendo expectável um acréscimo de 29 trabalhadores, alguns para reforço, mas, sobretudo, para precaver a substituição dos trabalhadores que se irão aposentar, sendo bastante benéfica para o município, a transmissão dos seus conhecimentos e experiência aos respetivos sucessores.

Antevê-se, ainda, a adequação às necessidades das transferências de competências, sendo que na educação trata-se da alteração de rácios, a possibilidade de existirem trabalhadores para substituição de baixas, enfim, algum absentismo que existe nesta área, e também na área da saúde.

Afirmou que os valores têm crescido com relativo significado, não devido ao aumento do número de trabalhadores, mas a outras razões, algumas positivas, como as atualizações salariais, as mobilidades e outras prestações decorrentes de uma evolução na carreira, ou o custo das despesas de saúde e as horas extraordinárias que também têm aumentado significativamente.

Terminou, assim, apresentando a sua disponibilidade para a discussão da proposta com os senhores vereadores.

O senhor Vereador José Calixto afirmou que esta estrutura e desadequada gestão de recursos humanos é difícil de analisar este documento fundamental, devido à falta de informação, a qual foi reiteradamente solicitada ao executivo comunista, ao longo do mandato, e não foi facultada até ao momento.

Informou, assim, que os Vereadores Eleitos pelo PS não iriam inviabilizar a proposta, mas iriam abster-se, salvaguardando alguns aspetos fundamentais, como a falta de prestação de informação detalhada já requerida por inúmeras ocasiões, sobre a gestão concreta dos processos de recursos humanos, os quais influenciam claramente os níveis de eficiência e de eficácia dos serviços. Igualmente todas as matérias sobre reestruturação dos serviços, já mencionadas, continuam sem desenvolvimentos; assumiu ainda a convicção que a implementação destas reformas, a maioria delas já claramente identificadas, faria com que uma verba de 30 milhões de euros/ano fosse, certamente, mais eficaz, mais bem-gerida e teríamos fatores adicionais de motivação de todos os trabalhadores do Município.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim afirma que não faz sentido discutir um mapa de pessoal sem discutir o orçamento, porque a proposta do custo com pessoal vai, obviamente, impactar a execução do orçamento, sendo que este documento tem um peso de 30 milhões de euros. Salaria que o município corre sérios riscos de perder a sua saúde económica e financeira, com esta contratação adicional de pessoal, destacando ser incompreensível, uma vez que existem municípios com uma densidade populacional superior, com um número bastante inferior de funcionários. Revelou, assim a sua preocupação com a entrada de mais 67 trabalhadores, solicitando esta revisão, e conseqüentemente, apresentou o voto contra a proposta.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho apresentou duas questões pertinentes, para a continuação da sua intervenção, que não encontrou nos documentos, designadamente qual o valor fixado para o prémio de desempenho, em relação ao quadro de pessoal, e qual o orçamento definido para a formação ou planos de formação?

Relativamente aos prémios de desempenho, **o senhor Presidente** esclareceu que, têm que estar regulamentados, o que não tem sido o caso, por conseguinte, aquando da sua regulamentação, procurar-se-á aplicá-los de acordo com o que a lei determinar, considerando, contudo, a importância de existirem critérios claros de forma a evitar decisões discriminatórias.

Quanto ao plano de formação, referiu ser anual e realizado internamente, sendo o próprio município a assegurar uma parte da formação e a outra parte efetuada através da própria CIMAC, que junta os 14 municípios do Alentejo Central e realiza formações conjuntas. Destaca que, no segundo caso, o município apenas cede as horas necessárias à realização da formação e, neste sentido, afirma que o grande volume de custos de formação está relacionado com esta dispensa de horas, que visa cumprir o determinado por lei, pelo que é um valor inserido nos custos contemplados. Acrescenta que, excepcionalmente, recorrem a serviços externos, no entanto trata-se de valores baixos, de aproximadamente 20 mil euros anuais.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu que, no orçamento do ano anterior, o valor estipulado, para o prémio de desempenho era de 10 euros, sendo que, na altura, questionaram este tipo de valor, francamente baixo, para uma política de aposta nos recursos humanos e na valorização dos trabalhadores. Afinal, agora refere não estar regulamentado, pelo que deverá existir alguma confusão.

O senhor Presidente clarificou que esse valor pretendia deixar a conta em aberto, para que, caso fosse regulamentado, pudesse ser utilizado, sendo que esta regulamentação depende da legislação nacional.

Quanto ao plano de formação, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** referiu que a sua questão não era tanto em relação aos custos, porque, na sua opinião, existem custos que são investimentos, mas sim em relação ao plano de formação efetivo, ou seja, quais as áreas em que as pessoas já realizam formação e em quais já se encontram capacitadas? Quais as áreas de motivação e se existe, efetivamente, um plano de motivação, de promoção à felicidade, que possa fomentar maior autonomia nos trabalhadores. Destaca serem estas as questões que lhes interessam, pois podem melhorar bastante o trabalho existente, portanto, aumentar custos com o pessoal não é um problema, se a receita, gerada por esse pessoal, também aumentar, pelo que é necessário um plano de formação inovador, sendo que sem o conhecer não poderá avaliá-lo.

No que concerne à transferência de competências salienta tratar-se de um problema q.b., uma vez que existem verbas que estão a chegar com essa promoção e desfasamento das competências. Assim, afirma que importa saber qual a estratégia a criar para o município onde se pretende investir.

Sobre o prémio de desempenho menciona que irá tentar verificar se, de facto, depende da diretiva central, ou se poderiam existir outras formas, ainda que, com um nome distinto, que permitissem criar realmente uma estratégia de recursos humanos que produzisse e que se estendesse à autarquia.

O senhor Presidente acrescentou ainda alguns comentários, referindo a existência de um plano de formação, com um vasto conjunto de áreas de formação, assim como de programas de apoio e motivação aos trabalhadores e que têm tido sucesso, sendo que a produtividade tem aumentado.

No que concerne à transferência de competências, explicou que o grande aumento ocorreu com as despesas de pessoal, sendo que se trata de mais de 7 milhões de euros, só no presente ano, e não devido à contratação de mais pessoal, uma vez que, comparativamente a outros anos, a câmara tem um número inferior de funcionários.

Quanto à questão do desequilíbrio mencionada, **o senhor Presidente** começou por referir que, nestes mandatos da CDU, as Contas Municipais foram recuperadas e que registam equilíbrios económicos e financeiros que podem ser verificados nos respetivos indicadores e em publicações oficiais. Referiu que, em 2023, houve uma travagem na trajetória de recuperação das Contas Municipais que explica ser proveniente de aumentos significativos de outras áreas, nomeadamente a taxa de inflação média, a área da construção civil, a alimentação, os combustíveis, entre outras, sendo áreas de maior importância para a câmara. Houve, assim, um incremento de custos, que eram imprevisíveis e que ocorreram, não tendo, naturalmente, uma contrapartida por parte da receita, sendo que nessa altura tinha alertado para a situação. Contudo, destacou que o principal fator de desequilíbrio das contas municipais se deveu, e em parte ainda se deve à adesão do Município, na gestão PS, ao sistema multimunicipal de água e saneamento, sendo este bastante significativo, apesar de se ter conseguido reduzir o débito, uma vez que sem o aumento das tarifas de água, o défice continua a existir. Neste sentido, salienta que dever-se-á ter cuidado para não se avançar para uma situação de desequilíbrio económico e que o mapa de pessoal procura, exatamente, esse equilíbrio através da resposta às necessidades da Câmara e da sua prestação de serviço público.



O senhor Vereador João Simões concordou que, de facto, o mapa de pessoal tem um grande peso sobre o orçamento, mas também que a inflação aumentou, efetivamente, os custos, pelo que não recorrendo à carga fiscal, dever-se-ão adotar outras regras e técnicas, para que a câmara consiga obter maior receita. Informou que iriam votar favoravelmente, uma vez que não pretendem que a câmara deixe de realizar os serviços da sua competência, no entanto reitera a importância de uma gestão do quadro de pessoal adequada, porque, sabe-se que, muitas das vezes, os concursos são usados apenas como porta de entrada e, posteriormente, os funcionários mudam de serviço, não permanecendo onde são realmente necessários. Salienta, ainda, a sua concordância com o prémio de desempenho, como elemento motivacional dos trabalhadores e destaca que, nas empresas privadas, tem originado bons resultados.

O senhor Vereador Alexandre Varela interveio apenas para acrescentar que não existe um aumento significativo do quadro de pessoal, com exceção da transferência de competências, existe sim um processo de quase substituição do mesmo, uma vez que a Câmara Municipal, durante dez anos, não pôde proceder a contratações, afetando, fortemente, a capacidade de resposta do município, observando-se, por um lado, um aumento da idade média dos trabalhadores e, por outro, a desmotivação, motivada pelos processos de alteração e congelamento das carreiras, impedimento de contratação de pessoal, entre outros. Destacou a este respeito a importância dos processos de rejuvenescimento dos quadros, garantindo mais qualidade e diferenciação, e o facto de terem passado por momentos de grande dificuldade, sobretudo no período pós-troika, pelo que, também, estes fatores devem ser tidos em conta ao discutir o mapa de pessoal.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim afirma que, para além de pessoas, trata-se de números, que afetaram as pessoas da comunidade, sendo que 39,8% dos custos correntes, implica um valor 10% superior à média dos municípios nacionais. Acrescenta que dever-se-á ser mais exigente, em relação ao capital público, uma vez que a utilização de 40% dos gastos correntes em pessoal, não é prudente e sobrarão muito pouco para a realização da atividade da câmara.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho acrescentou que os recursos humanos estão a aplicar a estratégia possível, que lhes foi indicada, ainda que discordem totalmente da mesma.

O senhor Presidente esclarece que quando se afirma que a percentagem é muito elevada, sobrando pouco para o desenvolvimento da atividade, se está a ignorar que aqueles trabalhadores asseguram a realização de grande parte da atividade municipal. Reitera, assim, que não há um aumento significativo por aumento do número de trabalhadores, como já se observou nos números globais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, José Calixto e Bárbara Tita, e com os votos contra dos Vereadores da Coligação Mudar com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.3. Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora / Atualização de valores para o ano de 2024.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Com o objetivo de atualizar os valores constantes do RTTORME para o ano de 2024 apresenta-se, em anexo, a proposta de atualização tendo como referência a taxa de inflação prevista.

A presente atualização é efetuada numa conjuntura de elevada incerteza, caracterizada pelo ressurgimento de uma inflação elevada, resultado de um cenário internacional instável associado

à guerra na Ucrânia que se prolonga desde fevereiro de 2022, que resulta num forte impacto no poder de compra dos agentes económicos, nas famílias e entidades e mais recentemente o conflito no Médio Oriente e incerteza ao nível da evolução dos preços da energia.

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora “*Os valores das taxas e outras receitas municipais previstos na tabela são atualizados anualmente, por deliberação tomada no momento da aprovação do orçamento anual do Município, de acordo com a taxa de variação média dos últimos doze meses do Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística no mês imediatamente anterior àquela deliberação.*”, em setembro a taxa de variação média dos últimos doze meses do IHPC em Portugal foi de 7,2% de acordo com publicação do INE.

Importa referir que, de acordo com o n.º 1 art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro que aprova o regime geral de taxas das autarquias locais “*Os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respectivos, de acordo com a taxa de inflação*”.

Assim, tendo em consideração o atual cenário de incerteza e os impactos socioeconómicos de uma inflação elevada, mas também o facto de para 2024 ser previsível uma redução da inflação, face aos valores registados nos últimos 12 meses, que se apresenta como o critério de atualização previsto no RTTORME, propõe-se, excecionalmente, adotando uma atitude moderada, uma atualização de 3,3%, de acordo com a taxa de inflação prevista no Orçamento de Estado para 2024, ao invés da atualização tendo como referencia a taxa de variação média dos últimos doze meses do IHPC, no valor de 7,2%, conforme constante no n.º 2 do art.º 5 do RTTORME.

Face ao anterior apresenta-se, em anexo, a proposta de atualização, em 3,3%, do RTTORME para 2024.

Intervenções:

O senhor Presidente informou que o regulamento prevê a sua própria atualização anual, com base na inflação registada, pelo que seria de 7,2%. Contudo, tendo em conta o atual cenário de incertezas, os impactos socioeconómicos da inflação elevada, e também o facto de, em 2024, se prever uma redução da inflação, propõe-se que seja aceite a taxa de inflação que está prevista no Orçamento de Estado, aprovado há poucas horas, que é de 3,3%.

O senhor Vereador José Calixto indicou que esta tabela deve ser objeto de uma revisão total, para cumprimento de todas as obrigações da Câmara nesta matéria, nomeadamente ao nível das justificações económicas e financeiras dos preços e das taxas cobradas. Trata-se de um documento obsoleto e que tem sido “remendado” ao longo de muitos anos. Salaria estar a discutir-se o aumento, mas por vezes o que está errado é a base desse aumento; errado ou desatualizado face à realidade atual. Reforçou que a tabela deve ser urgentemente modernizada e atualizada.

Defendeu, ainda, que este esforço (aumento de 3,3% em 2024), deve ser transversal a todos os preços de tarifa, taxas e licenças do município, e os Vereadores eleitos pelo PS não concordam com aumentos superiores, por exemplo, na recolha de RSU.

O senhor Presidente esclarece que o regulamento e a tabela cumprem as obrigações legais em vigor e foi calculado de acordo com os parâmetros que a lei determinou, pelo que o que o senhor vereador colocou e bem é a necessidade de haver uma evolução da realidade e procurar adequá-la à tabela de taxas. Esse trabalho está praticamente concluído e tem sido bastante complexo, porque abrange áreas muito diversificadas, sendo que, por vezes, não é fácil encontrar toda a disponibilidade, todas as informações necessárias. Por conseguinte, espera que, proximamente, possam iniciar aqui uma discussão mais aprofundada sobre essa matéria. Quanto às tarifas não estão aqui consideradas, são decididas pela Câmara, neste sentido, na próxima reunião de câmara

serão abordadas, assim como as taxas de impostos, para que, em conjunto, possam decidir a adequação para 2024.

O senhor Vereador José Calixto afirma que é esse trabalho que permite justiça para com os munícipes. Reitera que é um trabalho difícil, mas deve iniciar imediatamente pois como o Senhor Presidente reconheceu, a atual tabela está completamente desatualizada.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim informou estarem de acordo com a necessidade de rever cada uma das taxas, pelo que têm todo o interesse em participar nessa discussão, manifestando, assim, a abstenção.

O senhor Vereador João Simões indicou votar a favor, reafirmando a necessidade de atualizar e aproveitar ou reforçar o aproveitamento, destas taxas, em função da tesouraria do município, sem que para isso seja necessário agravar os impostos aos cidadãos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, José Calixto e Bárbara Tita, e da Coligação Mudar com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.4. Autorização Prévia para Compromissos Plurianuais no ano de 2024, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e a entrada em vigor da regulamentação daquele diploma, solicita-se que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal de Évora, deliberação de autorização prévia de compromissos plurianuais, nos termos propostos:

Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, outrossim, que o art.º 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Considerando ainda o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

Propõe-se, nos termos do art.º 12º do DL nº 127/2012, de 21 de junho, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada

para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1) - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

-Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;

-Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2) - A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

3) - A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;

4)- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir no ano de 2024;

5) - Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.5. Contratação de Eventuais Empréstimos de Curto Prazo, no ano de 2024, para acorrer a dificuldades de Tesouraria.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que seja solicitada à Assembleia Municipal uma autorização genérica, permitindo ao Executivo, durante o ano 2024, recorrer a eventuais empréstimos de curto prazo para acorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos do art.º 50.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para acorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.

O n.º 2 do mesmo diploma prevê que a aprovação de empréstimos de curto prazo possa ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento.

Propõe-se, assim, que seja solicitada à Assembleia Municipal uma autorização genérica, permitindo ao Executivo, durante o ano 2024, recorrer a eventuais empréstimos de curto prazo sempre que tal recurso se torne necessário para acorrer a dificuldades de tesouraria.

Intervenções:

O senhor Presidente informa que este instrumento não tem sido utilizado nos últimos anos, mas, por lei, tem de ser decidido neste período, pelo que salienta que deverá ser salvaguardada a sua utilização, caso exista necessidade.



O senhor Vereador José Calixto afirma ter sido flagrante a necessidade de utilização deste instrumento nos anos que já decorreram do presente mandato autárquico, tendo causado ruturas de tesouraria de empresas e ao movimento associativo, pelo que salienta fazer sentido a aprovação deste instrumento, mas para ser utilizado, sempre que necessário. Só com esse tipo de atitude se podem evitar incumprimentos financeiros da Câmara Municipal perante os agentes económicos que diz querer defender, perante o nosso movimento associativo e perante os municípios.

O senhor Presidente refere que é um exagero falar de ruturas de tesourarias de empresas e de associações, uma vez que a Câmara Municipal tem tido em conta todas as situações que lhe são colocadas e, nos casos em que foram contactados para respostas de tesouraria, chegaram a acordo

O senhor Vereador José Calixto reitera que problemas, constrangimentos e ruturas de tesouraria, existem nas empresas e associações do concelho por incumprimentos da autarquia, pelo que dever-se-á utilizar este instrumento em casos pontuais e sempre necessário.

O senhor Presidente afirma que será utilizado se necessário, no entanto recusa completamente que, apenas por causa da Câmara, haja ruturas de tesouraria ou situações semelhantes, pois têm existido mecanismos diversos em que a Câmara tem prestado apoio a empresas e sobretudo associações com dificuldades.

O senhor Vereador João Simões concordou ser uma ferramenta necessária, e consoante o fim pretendido deverá ser utilizada, caso exista essa necessidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

Declaração de Voto dos Eleitos pela CDU, Carlos Pinto de Sá e Alexandre Varela:

“Os **eleitos pela CDU** consideram, aliás acompanhando o espírito da lei, que este instrumento de gestão de tesouraria deve estar disponível para eventual utilização e, por isso, têm proposto a sua aprovação.

No nosso entendimento, o uso de empréstimos de curto prazo – que exigem um processo administrativo e legal longo e têm de ser pagos até final do ano em causa – só se justifica para situações de emergência claramente identificadas e documentadas. Não sendo assim, este tipo de empréstimos tende a minimizar, com elevados custos para o Município, desequilíbrios económicos e financeiros, muitas vezes em agravamento.

Mais, por vezes, há mesmo a tendência para utilizações que excedem os seus limites legais, como aconteceu, em 2013, na gestão do PS, em que um empréstimo de curto prazo se foi eternizando ilegalmente por vários anos. Situação que, obviamente, recusamos, que penaliza o Município, mas também todo o tecido económico e social do concelho, e que, à data e apesar das dificuldades financeiras, resolvemos de imediato.

O que penalizou todos em Évora foi, na gestão PS, o prazo médio de pagamento ter atingido, no 1º semestre de 2013, 867 dias. Desde então, a gestão CDU recuperou as finanças municipais e reduziu o prazo médio de pagamento, em 2022, para 64 dias, com óbvios benefícios para todos.

Em 2023, o processo inflacionista introduziu novas dificuldades de tesouraria, mas a Câmara Municipal correspondeu às solicitações de pagamentos que lhe foram dirigidas pelos fornecedores e apoiou as associações sem fins lucrativos em dificuldades. Assim, a tentativa de acusar a Câmara de causar estrangulamentos financeiros a fornecedores ou a instituições não corresponde à verdade, procura branquear a gestão PS – essa sim causadora de graves problemas económicos e financeiros aos fornecedores e às instituições sem fins lucrativos a quem, desde

2009, retirou quaisquer apoios financeiros – e desviar a atenção do facto da gestão CDU ter recuperado as finanças municipais e retomado os apoios financeiros a associações e clubes sem fins lucrativos.

A gestão CDU continuará a usar este e outros instrumentos com responsabilidade, com a preocupação de salvaguardar os equilíbrios económico e financeiro do Município, que é a melhor maneira de apoiar empresas, instituições e cidadãos de Évora”.

Declaração de Voto dos Eleitos pelo Partido Socialista, José Calixto e Bárbara Tita:


“Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta com o objetivo de dotar a gestão de tesouraria da Câmara Municipal de Évora com um instrumento financeiro adequado que possa evitar graves constrangimentos financeiros às empresas que se relacionam com a nossa Autarquia, bem como a todo o movimento associativo do Concelho.

O nosso voto, hoje como nos dois exercícios económicos anteriores, tem esse objetivo fundamental: a CME deve recorrer a este tipo de apoio de tesouraria e nunca deixar os agentes económicos, nomeadamente pequenos e médios empresários da economia local e associações sem fins lucrativos, a agonizar por faltas de pagamentos municipais atempados, nos termos previamente estabelecidos nos respetivos contratos ou regulamentos municipais.

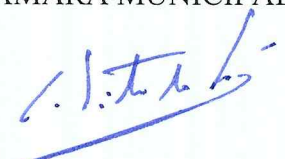
A nossa declaração de voto pretende, assim, reforçar a nossa posição de total desacordo perante a reiterada não utilização deste instrumento pelo executivo da CDU em anos anteriores, deixando muitas empresas e associações com graves desequilíbrios de tesouraria, os quais originaram, certamente, muitos milhares de euros em custos financeiros e incumprimentos perante entidades como a Segurança Social ou a Autoridade Fiscal, com as gravosas consequências que todos sabemos existem nestas situações.

Temos, assim, a expectativa que, com a nossa vigilância e pressão política, os Autarcas da CDU compreendam finalmente, neste exercício económico, que este instrumento é para ser utilizado em prol dos legítimos e legais interesses de todos os agentes económicos que servem o Concelho, bem como de todas as Associações, seus dirigentes e associados que, de forma voluntária e altruísta, trabalham desinteressadamente todos os dias no voluntariado humanitário, jovem, de apoio à saúde e à terceira idade e nas áreas sociais, desportivas, recreativas, educação, entre outras. A CME não tem necessidade – nem sequer o direito – de deixar meses a fio estas entidades sem receber os valores que lhes são devidos, nos prazos previamente negociados e/ou definidos em regulamentos municipais.”

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Terminada a reunião pelas dezassete horas o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)